

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 15, DE 10/06/2025.

Primeiro Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 49/2025, celebrado em 23 de maio de 2025, entre o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rubert, n.º 900, inscrito no CNPJ sob o nº 89.708.051/0001-86 e LOUSANE RAVANELLO LIBRELOTTO EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Jerônimo Stefanello, nº 50, Centro, na cidade de Fortaleza dos Valos/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.505.954/00014-72, cujo objeto é o fornecimento de gasolina comum, que doravante passam a denominarem-se simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADA.

A CONTRATANTE, por intermédio da FISCAL DO CONTRATO, SERVIDORA LUCIMEIA SOARES DA SILVA, tendo em vista a comprovada redução do preço da gasolina, conforme notas fiscais acostadas resolve apostilá-lo, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 49/2025, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 05/2025, com a redução no preço do item 01.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Conforme notas fiscais acostadas, houve uma redução no custo do produto à razão de R\$ 0,10 (dez centavos) por litro, o preço a ser praticado passa a ser o seguinte:

Item	Unid.	Descrição	Preço Original	Novo Preço Reequilibrado
1	L	Gasolina comum	R\$ 6,54	R\$ 6,44

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

De acordo com o saldo existente junto ao Sistema de Informatização da Prefeitura (13.818 L), o Contrato ora apostilado sofre um decréscimo no valor de R\$ 1.381,80 (um mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento no Ofício nº 13/2025, de 09/06/2025, da Fiscal do Contrato, Servidora Lucimeia Soares da Silva, bem como nas Notas Fiscais do Fornecedor da Contratada: Ipiranga Produtos de petróleo S.A. (NF 000.349.768 e NF 000.349.551) ainda no Contrato nº 49/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 01/2025, e no art. 124, inciso II, alínea “d” e art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Administrativo nº 05/2025, naquilo que não colidir com o presente instrumento.

4.2 Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos ao dia 09 de junho de 2025, data em que segundo informação contida no já citado ofício, comprovadamente ocorreu o fato gerador do desequilíbrio de preço.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo de Apostilamento, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado para que produza os efeitos jurídicos e legais desejados.

Fortaleza dos Valos, 10 de junho de 2025.

Paulo Cezar Marangon,
Prefeito Municipal,
Contratante.